

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/10/2025 | Edição: 201 | Seção: 1 | Página: 84
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 8.467, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.



Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
CE	PEREIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEREIRO	11265959000125011	71070004	314.200,00	314.200,00	103025118853
MA	ANAPURUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11927361000125004	71110003	272.600,00	272.600,00	103025118853
PB	SAO JOAO DO TIGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12899907000125004	71160007	314.200,00	314.200,00	103025118853
RN	CAICARA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAICARA DO NORTE	12456468000125003	71210010	272.600,00	272.600,00	103025118853
RN	CORONEL EZEQUIEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL EZEQUIEL	13203985000125009	71210010	272.600,00	272.600,00	103025118853

RN	FELIPE GUERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA-RN	12452550000125003	71210010	314.200,00	314.200,00	103025118853
RN	JARDIM DO SERIDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM DO SERIDO	11341171000125002	71210010	314.200,00	314.200,00	103025118853
RN	MONTANHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13402120000125003	71210010	314.200,00	314.200,00	103025118853
RN	OLHO-D'AGUA DO BORGES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLHO DAGUA DO BORGES	11339844000125004	71210010	314.200,00	314.200,00	103025118853
RN	PARAZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PARAZINHO-RN	11959203000125005	71210010	272.600,00	272.600,00	103025118853
RN	TENENTE ANANIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11398767000125002	71210010	314.200,00	314.200,00	103025118853
TOTAL			11 PROPOSTAS			3.289.800,00	

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

